



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 034-DE:11.07.2001



FLS.: 078

PREFEITO MUNICIPAL

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
IMPORTÂNCIA DE R\$ 200.000,00.**

ENGº AGRº ANTÔNIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a
seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional
Especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a cobrir
despesas com reformas de diversas Escolas de Ensino Fundamental, na seguinte
classificação:

2040 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2045 – FUNDEF

Classificação Funcional: 08 42 188 1

4 1 1 0 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Artigo 2º) – O crédito a ser aberto no artigo anterior, correrá por conta dos
recursos no artigo 43, § 1º, inciso II (Excesso de Arrecadação), provenientes das
transferências dos Recursos do Estado para o município à conta do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do
Magistério, conforme Convênio de 19.04.2001.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos onze de julho de 2001.

ENGº AGRº ANTÔNIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 11 de julho de 2.001.

HÉLIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Depto. Serviços Administrativos